



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

DECRETO Nº 4.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

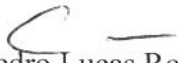
D E C R E T A:

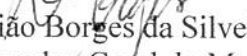
Art. 1º O dia 30 de dezembro de 2016, será ponto facultativo para os servidores dos diversos órgãos públicos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores lotados nos serviços essenciais, da área de saúde, limpeza pública, operação do aterro sanitário, manutenção de semáforo, manutenção de rede de esgoto, rondantes, Cemitério Municipal, Terminal de Passageiros, Aeroporto, Parque Municipal do Mocambo, Serviço SOS/Ambulância e demais serviços essenciais, que cumprirem expediente normal no dia 30 de dezembro de 2016, gozarão de outro dia de folga, a critério da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de dezembro de 2016.


Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal


Damiano Borges da Silveira
Procurador-Geral do Município